



PLANO DE TRABALHO
5º TERMO ADITIVO - TCT 003/2016

Modalidade: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016

Objeto do TCT: Alfabetização de Jovens e Adultos em parceria com Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA em unidades prisionais do Estado do Pará.

Período de Vigência: 10/08/2025 a 10/08/2026

Fiscal do Termo – SEAP: Lindomar Espindola Carvalho

IBRAEMA:

1. DADOS DOS PARTICIPES:

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.	CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro: Marco, Belém/PA	
Cidade: Belém	Estado: Pará CEP: 66.095-492 DDD/Telefone: (91)3251-3041
Nome do Responsável: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues	CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827-PMPA	Cargo/Função: Secretário

Segundo Partícipe: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA	CNPJ: 10.703.831/0001-83
Endereço: Rua Diniz Barreto, nº 88, Bairro Prado, Recife-PE.	
Cidade: Recife	Estado: PE CEP: 50.720-220 DDD/Telefone: (81) 3342-2077
Nome do Responsável: Gerson Ribeiro	CPF: 253.853.996-04
CI/Órgão: 5063961 SSP SP	Cargo/Função: Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1- Título do Projeto: “Tempo de Ler”	Período de Execução	
	10/08/2025	10/08/2026





3.2- Identificação do Objeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as), custodiados (as) em unidade prisional localizada no estado do Pará, objetivando a erradicação do analfabetismo do público carcerário, por meio do projeto “Tempo de Ler”.

3.3- Justificativa do Objeto:

A educação é um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal de 1988. A Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE nº 02/2010, referente à educação nas prisões/Diretrizes Nacionais para oferta da educação de jovens e adultos privados de liberdade nos Estabelecimentos Prisionais fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação. Logo, o Sistema Prisional tem como diretrizes básicas a “promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação [e] integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal”. Dentro dessa seara prisional encontramos pessoas desescolarizadas e/ou não alfabetizadas, sendo esta uma condição de dependência de solidão, de não perspectiva da vida, e para tanto, deve-se primar seu processo de ensino aprendizagem considerando seus aspectos pretéritos de ordem social, econômica e cultural.

Neste sentido, o projeto deve possibilitar o desenvolvimento da sociabilidade e da reconstrução da autoimagem dos reeducandos (as), lhe desvelando possibilidades da leitura, interpretação e escrita.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. **A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.** Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.





Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando, desta forma, o acesso à produção de conhecimento à clientela privada de liberdade.

4. EXECUÇÃO

4.1) – OBJETIVOS:

- Implantar a Alfabetização para jovens e adultos em unidades penitenciárias, visando a erradicação do analfabetismo na comunidade carcerária do Estado;
- Promover a elevação da autoestima dos internos (as) e monitores (as);
- Certificar os alunos alfabetizados por meio do projeto “Tempo de Ler”.

4.2) – ETAPA:

- Aulas teóricas;
- Avaliações de forma processual durante todo o andamento do projeto, a fim de possíveis ajustes e adaptações.

4.3) – ESPECIFICAÇÃO:

- Atendimento aos reeducandos (as) na Educação Formal, por meio da Alfabetização, nas Unidades Penitenciárias do Estado.

4.4) – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO:

- A implantação do projeto se dará de acordo com cronograma do anexo I.





5. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, para os efeitos e sob as penas de lei, que a execução do presente Termo de Cooperação, à qual se vincula o presente plano de trabalho, não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

6. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado
Belém/PA, ____ de _____ de 2025.

GERSON RIBEIRO
Presidente do Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente





ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga nas Unidades Prisionais dos Municípios:

ATENDIMENTO DO PROJETO “TEMPO DE LER” - IBRAEMA

ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS (AS)
1.	ANANINDEUA	UCRF ANANINDEUA	02	20
2.		UCR ANANINDEUA	01	17
3.	BELÉM	UCR COQUEIRO	02	20
4.		UCR ICOARACI	02	20
5.		UCR MOSQUEIRO	02	25
6.	MARITUBA	UCR MARITUBA I	01	15
7.		UCR MARITUBA II	01	20
8.		UCR MARITUBA III	01	12
9.	SANTA IZABEL	CCP SANTA IZABEL	01	20
10.		HGP	01	08
11.		UCR SANTA IZABEL II	01	12
12.		UCR SANTA IZABEL III	01	20
13.		UCR SANTA IZABEL IV	01	09
14.		UCR SANTA IZABEL V	01	07
15.		UCR SANTA IZABEL VI	01	10
16.		UPMAX I	01	10
17.		UPMAX II	01	07
18.		URRS SANTA IZABEL	01	10
19.	CASTANHAL	UCR CASTANHAL	01	14
20.	BRAGANÇA	UCR BRAGANÇA	01	16
21.	CAPANEMA	UCR CAPANEMA	01	15
22.	SALINÓPOLIS	UCR SALINÓPOLIS	01	16
23.	REDENÇÃO	UCR REDENÇÃO	01	16
24.	SÃO FÉLIX DO XINGU	UCR SÃO FÉLIX DO XINGU	01	25
25.	TUCURUÍ	UCR TUCURUI	01	12
26.		URRS TUCURUI	01	10
27.	MARABÁ	UCRF MARABÁ	01	10
28.		CCP MARABÁ	01	20
29.		URRS MARABÁ	01	12
30.		UCR MARABÁ	01	12
31.	PARAUAPEBAS	UCR PARAUAPEBAS	01	14
32.	ABAETETUBA	UCR ABAETETUBA	01	10
33.	CAMETÁ	UCR CAMETÁ	01	15
34.	MOCAJUBA	UCR MOCAJUBA	01	15
35.	SANTARÉM	UCR SANTARÉM	01	10
36.		CCP SANTARÉM	01	10
37.		UCRF SANTARÉM	01	10
38.	PARAGOMINAS	UCR PARAGOMINAS	01	15





39.	TOMÉ-AÇU	UCR TOMÉ AÇU	01	10
40.	ALTAMIRA	CHAPA ALTAMIRA	01	12
41.	VITÓRIA DO XINGU	UCR VITÓRIA DO XINGU	01	10
42.		UCRF VITÓRIA DO XINGU	01	23
43.	BREVES	UCR BREVES	01	14
44.	ITAITUBA	UCR ITAITUBA	01	12
TOTAL			48	620

